

GRUPAMENTO DE MERGULHADORES DE COMBATE**Estudo Técnico Preliminar 26/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63465.000569/2026-75

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados de instalação de sistemas de segurança eletrônica, compreendendo a instalação, com fornecimento, de sistema CFTV digital, fechaduras stand alone de sobrepor com abertura por biometria e sistema de alarme de abertura de portas e portões, incluindo os equipamentos, componentes, cabeamentos, infraestrutura, materiais e demais elementos necessários ao adequado funcionamento das soluções. A execução dos serviços será realizada de forma integral por uma única empresa especializada, garantindo padronização, responsabilidade técnica, compatibilidade dos componentes e eficiência operacional.

2.2. A contratação é essencial para ampliar as condições de segurança dos prédios operacionais e dos acessos ao GRUMEC, por meio da implantação de sistemas destinados ao monitoramento, controle de acesso e detecção de abertura de portas e portões. A instalação adequada dos equipamentos contribuirá para o acompanhamento das áreas internas e externas, controle de acesso de pessoas e identificação de situações que possam comprometer a segurança das instalações e do efetivo da Organização Militar.

2.3. Os serviços contemplam todas as etapas necessárias à instalação e ao adequado funcionamento dos sistemas, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, cabeamentos, tubulações, caixas de proteção, infraestrutura elétrica, dispositivos de alimentação, sensores, sirenes, equipamentos de armazenamento e visualização de imagens e demais componentes previstos nas especificações técnicas. A contratada deverá garantir a execução em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, boas práticas de instalação e demais disposições pertinentes.

2.4. Esta contratação é indispensável para o atendimento das necessidades de segurança da Organização Militar, proporcionando recursos tecnológicos para monitoramento por imagens, controle de acesso por biometria e detecção de abertura de portas e portões, contribuindo para a proteção das pessoas, instalações, equipamentos e patrimônio público, bem como para o fortalecimento das medidas preventivas de segurança.

2.5. A contratação visa garantir a execução eficiente e integrada dos serviços de instalação dos três sistemas de segurança eletrônica, reunidos em grupo único, assegurando compatibilidade, padronização e adequada coordenação da execução. A contratação de uma única empresa possibilitará maior uniformidade na implantação das soluções, facilidade de fiscalização e responsabilização integral pela instalação e funcionamento dos sistemas, atendendo às necessidades de segurança dos prédios operacionais e dos acessos ao GRUMEC.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de sistemas de segurança eletrônica deverá abranger o fornecimento e a instalação de sistema CFTV digital, incluindo DVR, câmeras, rack, monitor, nobreak, cabeamento, tubulação, caixas de proteção, fonte de alimentação e infraestrutura para repetição das imagens; o fornecimento e a instalação de 15 (quinze) fechaduras stand alone de sobrepor com abertura por biometria, incluindo as adaptações necessárias à alvenaria existente; e o fornecimento e a instalação de sistema de alarme de abertura de 6 (seis) portas e portões de acesso, incluindo central de alarmes, sensores, bateria de alimentação, instalação elétrica e sirene, assegurando o adequado funcionamento, segurança e integração das soluções instaladas.

3.2. A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais e administrativos aplicáveis, assegurando eficiência, qualidade, segurança e atendimento ao interesse público, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas e regulamentações pertinentes aos serviços de instalação de sistemas de segurança eletrônica.

3.3. O escopo dos serviços abrangerá todas as atividades necessárias à adequada instalação, configuração, testes e disponibilização dos sistemas de segurança eletrônica, incluindo a instalação dos equipamentos, cabeamentos, infraestrutura, dispositivos de alimentação, sensores, sirenes e demais componentes previstos nas especificações técnicas. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, boas práticas de instalação e demais procedimentos pertinentes, de modo a garantir a confiabilidade e a adequada utilização das soluções contratadas.

- 3.4.** Caberá à contratada o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, componentes, cabos, conectores, tubulações, caixas de proteção, dispositivos de alimentação, ferramentas e demais insumos necessários à execução integral dos serviços, devendo os materiais empregados atender às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade e conformidade estabelecidos pela legislação e pelas normas aplicáveis.
- 3.5.** A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado, dispondo de pessoal qualificado, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução adequada dos serviços, inclusive para a instalação, configuração e testes dos três sistemas que compõem o grupo único da contratação.
- 3.6.** Todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, componentes, cabeamentos, ferramentas, transporte, deslocamento, instalação, adaptações necessárias, configuração, testes e demais insumos e despesas necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos no valor da proposta, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 3.7.** A contratada será responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos serviços executados e dos equipamentos, materiais e componentes empregados, devendo corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas ou irregularidades decorrentes da execução inadequada dos serviços, observado o prazo e as condições estabelecidos pela fiscalização.
- 3.8.** Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando os procedimentos técnicos aplicáveis e assegurando qualidade, segurança, adequado funcionamento e integração dos sistemas instalados.
- 3.9.** A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133 /2021, competindo-lhes acompanhar, verificar e atestar a adequada execução dos serviços, o funcionamento dos sistemas instalados e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 3.10.** Os serviços deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao uso racional de materiais, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada de embalagens, cabos, componentes, equipamentos eventualmente substituídos e demais resíduos resultantes da execução dos serviços, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental e as normas vigentes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupamento de mergulhadores de combate - Departamento de Logística	PEDRO MARQUES

5. Levantamento de Mercado

- 5.1.** Com o objetivo de identificar as condições de mercado e embasar a estimativa de preços para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado abrangendo os serviços de instalação dos sistemas de segurança eletrônica demandados pela Organização Militar.
- 5.2.** A pesquisa de preços foi conduzida por meio de **pesquisa de preços do compras.gov** e mediante solicitação de propostas comerciais, considerando empresas com capacidade técnica compatível com a execução dos serviços de instalação de sistema CFTV digital, instalação de fechaduras stand alone com abertura por biometria e instalação de sistema de alarme de abertura.
- 5.2.1.** Foram obtidas cotações junto a fornecedores especializados, contendo os valores referentes ao fornecimento de equipamentos, materiais, componentes, mão de obra, instalação, configuração, testes e demais serviços necessários à execução integral do objeto.
- 5.2.2.** As propostas recebidas foram analisadas e comparadas, considerando as especificações técnicas, os quantitativos previstos e as condições de execução estabelecidas para os três itens que compõem o grupo único da contratação.
- 5.3.** O levantamento realizado evidenciou a existência de fornecedores aptos a executar os serviços no mercado, com valores compatíveis com a natureza, complexidade e abrangência da solução pretendida. Os preços obtidos nas cotações diretas servirão de base para a estimativa do valor da contratação, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1.** A solução para atendimento das necessidades da Organização Militar consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistemas de segurança eletrônica, abrangendo a instalação, com fornecimento, de sistema CFTV digital, fechaduras stand alone de sobrepor com abertura por biometria e sistema de alarme de abertura de portas e portões, incluindo os equipamentos, materiais, componentes, cabeamentos, infraestrutura e demais elementos necessários ao adequado funcionamento das soluções.

- 6.2.** A solução proposta contempla a execução de serviços técnicos especializados para implantação dos três sistemas que compõem o grupo único da contratação, abrangendo a instalação de sistema CFTV digital nos prédios operacionais do GRUMEC, a instalação de 15 (quinze) fechaduras stand alone de sobrepor com abertura por biometria e a instalação de sistema de alarme de abertura para 6 (seis) portas e portões de acesso. A contratada será responsável pela execução integral dos serviços e pelo fornecimento dos equipamentos, materiais, componentes e demais insumos necessários, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
- 6.3.** O escopo compreende todas as etapas necessárias à adequada implantação e funcionamento das soluções, incluindo instalação dos equipamentos, cabeamentos, tubulações, caixas de proteção, rack, monitor, nobreak, fonte de alimentação, dispositivos de controle de acesso, central de alarmes, sensores, bateria, sirene, infraestrutura elétrica, adaptações à alvenaria existente, configuração, testes e demais procedimentos técnicos aplicáveis, devendo as atividades ser executadas de acordo com as normas técnicas, requisitos de segurança e boas práticas de instalação.
- 6.4.** A prestação dos serviços deverá assegurar adequado padrão de segurança, confiabilidade, funcionalidade e disponibilidade dos sistemas instalados, proporcionando recursos para monitoramento por imagens, controle de acesso por biometria e detecção de abertura de portas e portões, contribuindo para o fortalecimento da segurança dos prédios operacionais e dos acessos ao GRUMEC.
- 6.5.** A adoção desta solução visa atender às necessidades institucionais da Organização Militar com eficiência, economicidade, padronização e integração, garantindo a implantação coordenada dos sistemas de segurança eletrônica e reduzindo riscos relacionados a falhas de instalação, incompatibilidade entre componentes e dificuldades de manutenção ou operação das soluções.
- 6.6.** A contratação é indispensável para assegurar a implantação dos sistemas de CFTV digital, controle de acesso por biometria e alarme de abertura, proporcionando maior capacidade de monitoramento, controle e proteção das instalações, do efetivo, dos equipamentos e do patrimônio da Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O serviço a ser contratado foi definido conforme explicitado no item dois deste estudo.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de sistema CFTV digital, com fornecimento e instalação dos equipamentos e materiais descritos na documentação	1	R\$ 9.779,25	R\$ 9.779,25
2	Fornecimento de fechaduras stand alone de sobrepor com abertura por biometria, com instalação e adaptação à alvenaria existente	15	R\$ 1.074,50	R\$ 16.117,50
3	Serviço de instalação de sistema de alarme de abertura, para 6 portas/portões, com fornecimento e instalação de central, sensores, bateria, instalação elétrica e sirene.	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.146,75

8.1. Valor (R\$): 29.146,75

Com base nos orçamentos realizados através da pesquisa de mercado, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 29.146,75

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se vislumbra necessidades de contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Não há referências a outros instrumentos de planejamento,

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios a serem alcançados com a contratação concentram-se na implantação de soluções integradas de segurança eletrônica, abrangendo sistema de CFTV digital, fechaduras stand alone de sobrepor com abertura por biometria e sistema de alarme de abertura de portas e portões, proporcionando melhores condições de monitoramento, controle de acesso, detecção e prevenção de ocorrências nas instalações da Organização Militar. A contratação proporcionará a execução integrada dos serviços de fornecimento, instalação, configuração e testes dos equipamentos e sistemas, contribuindo para a padronização das soluções, compatibilidade dos componentes e adequada funcionalidade dos sistemas implantados. Como resultado, espera-se o aprimoramento do controle e monitoramento dos prédios operacionais e acessos ao GRUMEC, a redução de vulnerabilidades relacionadas ao acesso não autorizado e à ausência de monitoramento, bem como o fortalecimento das condições de segurança do efetivo, das instalações, dos equipamentos e do patrimônio público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não existem possíveis impactos ambientais consequentes da contratação do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável, considerando a existência de fornecedores especializados no mercado aptos a executar os serviços de instalação dos sistemas de CFTV digital, fechaduras stand alone com abertura por biometria e sistema de alarme de abertura. A solução proposta atende às necessidades de segurança da Organização Militar, apresenta compatibilidade técnica e operacional entre os serviços e permite a execução integrada por uma única empresa, proporcionando padronização, eficiência na fiscalização e maior confiabilidade na implantação dos sistemas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO BARBETA NOBREGA

Membro da comissão de contratação